

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROCURADORIA JURÍDICA

PREFEITURA M. DE ILHA COMPRIDA
PUBLICADO
NO ATAÍO DO PAÇO MUNICIPAL
EM 19, 2/4/93
m Nov.

DECRETO Nº 012/93

DE 19 DE MARÇO DE 1 993.

REAJUSTA AS TARIFAS NAS LINHAS DE ÔNIBUS URBA
NDS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRI
DA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefei
to Municipal de Ilha Comprida, nq uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º.- Ficam estabelecidas as seguintes tarifas nas
linhas de ônibus do Território do Município '
de Ilha Comprida:

Balneário Araçá.....	Cr\$ 17.000,00
Balneário Barra Velha.....	Cr\$ 17.000,00
Balneário Barra Nova.....	Cr\$ 19.000,00
Balsa/Boqueirão/Porto/Velho.....	Cr\$ 9.000,00
Bairro Pedrinhas.....	Cr\$ 24.000,00
Balsa Cananéia.....	Cr\$ 54.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia
20 de março de 1 993, revogadas as disposi
ções em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 009/93, de
26 de fevereiro de 1 993.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 19 de
março de 1 993.

Registrado às Fls. 13
do Livro N.º 01
Em 19/03/1993
m Nov.

Antonio Márcio Ragni de Castro Leite
ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA BEIRA MAR, 4400

- CEP 11925-000

- ILHA COMPRIDA

- SÃO PAULO